



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PRIMEIRA ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Às quinze horas e trinta minutos do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se a Agente de Contratação Substituta, Márcia Fachinelli Debiasi e sua equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 113/2023, e alterações posteriores, estando presentes os membros Josiane Zuchi e Adelise Teresinha Costa de Conto, para análise de documentação entregue, referente ao Chamamento Público nº 004/2025, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços com caminhões basculantes, para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021 e 1.022/2021 e alterações posteriores. Protocolaram os documentos as seguintes empresas: **IHF TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, sob o nº 034/2025, na data de dez de julho de dois mil e vinte e cinco e **TRANSPORTES CAMARGO LTDA**, sob o nº 035/2025, na data de quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco. A Agente de Contratação substituta solicitou aos presentes que verificassem os documentos e os rubricassem. Em análise, foi verificado que a empresa **TRANSPORTES CAMARGO LTDA** não atendeu ao item 1.1 do Edital, pois um dos veículos não atende à descrição solicitada, no que se refere à caçamba basculante com capacidade mínima de 12 m³ (doze metros cúbicos), conforme informado na Declaração de disponibilidade dos veículos, apresentada pela empresa juntamente com a documentação. Assim, delibera-se em inabilitar a referida empresa. Quanto aos documentos apresentados pela empresa **IHF TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, foi verificado que todos os documentos estavam de acordo com as exigências do Edital, desta forma, deliberou-se em credenciar a empresa no item 01 (02 caminhões). Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis quanto a esta decisão. As empresas terão ciência desta ata via e-mail e também através da publicação no site do Município. Nada mais havendo, a Agente de Contratação substituta encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e encaminhada à Sra. Prefeita Municipal para que tome ciência desta.

Márcia F. Fachinelli, Josiane Zuchi, Adelise de Conto